



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

**11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210033
PREGÃO Nº. 20210033-CMVX**

Décimo Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos do tipo camionete, preferencialmente novos (0 km), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu - PA, que entre si celebrarão o 11º Termo Aditivo ao Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.887.943/0001-08, com sede na Av. Manoel Felix de Farias, nº 720, bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Benedito Wilson Dias Castro, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.756.037/0001-14, com sede na Rua Goiânia, S/N, Qd. 129, Lote 27, bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá, estado do Pará. CEP: 68.503-290, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu titular Sr. WANDERLEI VANZ, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2292534, órgão expedidor: SSP/PA e CPF: 319.862.692-72, residente e domiciliado na Rua Goiânia, nº 19, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Marabá, estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº 20210033, referente ao Pregão nº 9/2021-007-CMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 20210033, referente ao Pregão nº 9/2021-007-CMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O acréscimo contratual será de 16,66%, passando o valor de R\$ 1.339.200,00 (Um milhão e trezentos e trinta e nove reais e duzentos reais), para R\$ 1.562.400,00 (Um milhão e quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e reais), conforme autoriza Art. inciso II, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

3.1. Passando o valor mensal da contratação, para R\$ 136.400,000 (Cinto e trinta e seis mil e quatrocentos), com acréscimo de 02 (dois) veículos.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 2.045 – Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Câmara, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 06 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
CNPJ (MF) N.º 34.887.943/0001-08
CONTRATANTE

WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o n.º 21.756.037/0001-14
CONTRATADO

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____